



**LEI N.º 1.129, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.**

**"DESTINA ÁREA À ESCOLA PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica destinada à *Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira* a área de 8.100,00 m<sup>2</sup> (oito mil e cem metros quadrados), designada por lote 01 (um) da Quadra nº 60 (sessenta), no Setor Nova Brasília – Bairro Tonetto – Nova Xavantina – MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que integram a presente Lei.

**Art. 2º** Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 832, de 08 de maio de 2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 16 de agosto de 2005.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 335  
Livro 012  
Folha 13  
Data 16/08/2005

*Staix*  
Responsável